



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 54/2011

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Evaristo Miguel, da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Wilson Luiz Venturim, a instalação de aparelhos e equipamentos necessários objetivando promover melhorias nos sistemas de captação de sinais de telefonia celular e de televisão nas localidades do Patrimônio do XV, São Luiz Reis, Patrimônio do Bis, Cristalino, Cedrolândia, Guararema, Boa Vista, Água Limpa e Patrimônio do Muniz, dentre outras do interior do Município.

JUSTIFICATIVA

É de nosso conhecimento que a população do meio rural, concentrada nas áreas abrangentes aos Distritos do interior do Município, tem enfrentado problemas ou transtornos relacionados à captação de sinais de televisão e telefonia celular, ficando à mercê de certo isolamento, desprovidos de maiores condições de comunicação ou desconectados com os acontecimentos ou informações.



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

A comunicação pelos meios televisivos e de telefonia celular são indispensáveis a qualquer habitante deste Município, inclusive aos que se localizam no campo, valendo-se desses recursos para se comunicarem com os quatro cantos do planeta, principalmente, quando há determinada urgência para deslocamentos que demandam certo ou elevado grau urgência, realizados somente por essas vias.

Contudo, as localidades interioranas de nosso Município ainda não dispõem de um sistema de captação de sinais de televisão e telefonia celular que possam atender a demanda e reduzir os transtornos que vem ocorrendo, pendentes de uma estrutura capaz de propiciar o uso dos aparelhos com maior efetividade e nitidez.

Diante dessa situação, deve-se buscar junto às empresas ou mesmo via poder público, a instalação dos equipamentos necessários para a captação dos sinais de telefonia celular e televisão, em localidades do interior do Município.

Indicamos assim, na forma da presente, com o intuito de assegurar melhores condições de comunicação e acesso aos serviços através dos meios de comunicação indispensáveis e mais requisitados pela população, pelas suas fáceis aplicações.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 2 de agosto de 2011; 57º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

EVARISTO MIGUEL

Vereador

p0241\vav